



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamari

1

Terça-feira • 1 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 776

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itamari publica:

- **Decreto Nº 30 de 01 de Setembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 333.076,90 (Trezentos e trinta e três mil e setenta e seis reais e noventa centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 31 de 01 de Setembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 32 de 01 de Setembro de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 30 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 333.076,90 (Trezentos e trinta e três mil e setenta e seis reais e noventa centavos), para fins que se especifica e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 333.076,90 (Trezentos e trinta e três mil e setenta e seis reais e noventa centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00
Total por Ação:	215.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	215.000,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATEND. AO PACS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.051 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.076,90
Total por Ação:	18.076,90
Total por Unidade Orçamentária:	18.076,90

Total Suplementado: 333.076,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020110 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.03 / 00 - Obrigacoes Patronais	10.113,20
Total por Ação:	10.113,20
Total por Unidade Orçamentária:	10.113,20

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.03 / 00 - Obrigacoes Patronais	25.114,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	16.200,00
Total por Ação:	41.314,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.314,00

020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.011 - PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.705,70
Total por Ação:	5.705,70
Total por Unidade Orçamentária:	5.705,70

020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.024 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	115.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.31.00 / 29 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	705,70
3.3.90.40.00 / 29 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.086,80
3.3.90.48.00 / 29 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.086,80
3.3.90.93.00 / 29 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.086,80
4.4.90.61.00 / 29 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.086,80
Total por Ação:	5.052,90

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.40.00 / 29 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.086,80
Total por Ação:	1.086,80

2.051 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	1.368,00
3.1.90.13.03 / 29 - Obrigacoes Patronais	4.347,20
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil	1.086,80
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.781,20
3.3.90.40.00 / 29 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.086,80
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	2.267,20
Total por Ação:	11.937,20
Total por Unidade Orçamentária:	18.076,90

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.008 - EXPANÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - ZONA RURAL

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	5.705,70
Total por Ação:	5.705,70

2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES COM A CONSERV. E RECUP. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CEMITERIO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.161,40
Total por Ação:	5.161,40

Total por Unidade Orçamentária: 42.867,10

Total Anulado: 333.076,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2020.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS
Prefeita Municipal
CPF : 942.607.615-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 31 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	118.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	118.000,00
Total Suplementado:	118.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.813,20
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	47.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.186,80
Total por Ação:	103.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	118.000,00
Total Anulado:	118.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2020.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS
Prefeita Municipal
CPF : 942.607.615-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 32 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 225/2019 de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 27/2019 de 18 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	40.000,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2020.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS
Prefeita Municipal
CPF : 942.607.615-87